



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 067 /2026

Institui diretrizes para o incentivo à participação de mulheres na ciência, na produção de conhecimento científico e na inovação no Município de Contagem e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Contagem aprova:

**Art. 1º** - Ficam instituídas diretrizes para o incentivo à participação de mulheres na ciência, na produção de conhecimento científico e na inovação no âmbito do Município de Contagem.

**Art. 2º** - São objetivos desta Lei:

- I – promover a equidade de gênero nas áreas científicas, tecnológicas e de inovação;
- II – incentivar a formação e permanência de meninas e mulheres em carreiras científicas;
- III – valorizar a produção científica desenvolvida por mulheres;
- IV – contribuir para a redução das desigualdades de gênero no acesso ao conhecimento e às oportunidades acadêmicas;
- V – estimular a participação feminina em projetos de pesquisa e extensão com impacto social.

**Art. 3º** - Para a consecução das diretrizes previstas nesta Lei, o Poder Executivo poderá, observados os critérios de conveniência e oportunidade:

- I – promover campanhas educativas e de conscientização sobre a participação de mulheres na ciência;
- II – incentivar parcerias com instituições de ensino superior, centros de pesquisa e organizações da sociedade civil;
- III – apoiar iniciativas, projetos e eventos voltados à valorização de mulheres cientistas;
- IV – estimular ações educativas nas escolas da rede municipal que promovam o interesse de meninas pelas áreas científicas e tecnológicas;
- V – fomentar a divulgação científica com protagonismo feminino.

**Art. 4º** - As ações decorrentes desta Lei poderão contemplar, entre outras:

- I – realização de feiras, mostras e eventos científicos;
- II – promoção de atividades de extensão universitária;
- III – incentivo à produção de conteúdo educativo e científico;
- IV – valorização de iniciativas locais que promovam a inclusão de mulheres na ciência.

**Art. 5º** - As ações previstas nesta Lei deverão observar:

- I – a disponibilidade orçamentária e financeira do Município;
- II – os instrumentos de planejamento municipal;
- III – a legislação vigente aplicável.

**Art. 6º** - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que lhe couber.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 28 de abril de 2026

Adriana Cristina  
Fabiano de  
Souza:06047107630

Assinado de forma digital  
por Adriana Cristina Fabiano  
de Souza:06047107630  
Dados: 2026.04.24 15:28:29  
-03'00'

**Adriana Souza**  
**Vereadora**

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo estabelecer diretrizes para o incentivo à participação de mulheres na ciência, reconhecendo a importância da equidade de gênero para o desenvolvimento social, científico e econômico do Município de Contagem.

Apesar dos avanços nas últimas décadas, mulheres ainda enfrentam barreiras significativas no acesso, permanência e reconhecimento nas áreas científicas e tecnológicas. Promover políticas públicas que incentivem sua participação é essencial para ampliar a diversidade na produção do conhecimento e garantir maior justiça social.

A proposta respeita os limites constitucionais da atuação do Poder Legislativo, ao estabelecer diretrizes e não impor obrigações diretas ao Poder Executivo, preservando a autonomia administrativa e orçamentária.

Além disso, dialoga com iniciativas já defendidas no município, como a valorização da educação, da tecnologia e da formação continuada, bem como com políticas voltadas ao fortalecimento do papel das mulheres na sociedade.

Dessa forma, a presente proposição contribui para a construção de uma cidade mais justa, inclusiva e inovadora, ao reconhecer e incentivar o protagonismo das mulheres na ciência e na produção de conhecimento.

Contagem, 28 de abril de 2026

Adriana Cristina  
Fabiano de  
Souza:06047107630

Assinado de forma digital  
por Adriana Cristina Fabiano  
de Souza:06047107630  
Dados: 2026.04.24 15:28:42  
-03'00'

**Adriana Souza**  
**Vereadora**